

ERRATA

PROCESSO SELETIVO 03/2017

O SENAC/AR/TO informa que no item 6.4 do Regulamento de Processo Seletivo 03/2017, onde se lê:

Os candidatos remanescentes deste processo comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado nos casos de desistência do(s) convocados(s) e/ou abertura de novas vagas para os cargos constantes deste processo seletivo ou afins, no período de, contado a partir da data de divulgação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do SENAC/AR/TO+.

Leia-se:

Os candidatos remanescentes deste processo comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado nos casos de desistência do(s) convocados(s) e/ou abertura de novas vagas para os cargos constantes deste processo seletivo ou afins, no período de 01 (um) ano contado a partir da data de divulgação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do SENAC/AR/TO+.

Palmas, 07 de abril de 2017



Geraldo Magela de Carvalho
Assessoria de Gestão de Pessoas